



# Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

No. do Protocolo: .....

Data do Nascimento: .....

Data da Entrada: 05-12-86

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 59/86

Doação de jazigo à fa-  
mília de Rinaldo Tei-  
xeira de Sá

## AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil  
novecentos e oitenta e seis, nesta Secretaria,  
eu, João Manoel Cavalcanti, Secretário, autuo os do-  
cumentos que adiante se vêem. Eu, Secretário  
o subscrevo e assino.

Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 59/86**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI**

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
**Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE LEI Nº 59/86**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE JAZIGO**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a família de REINALDO TEIXEIRA DE SÁ, representado por ELY DE SÁ, o jazigo perpétuo onde se encontra sepultado o "de cujus" no Cemitério Municipal de Guaçuí.

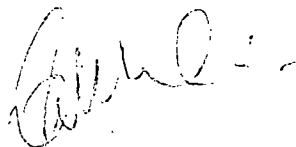
Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 03 de dezembro de 1986.

**APROVADO**

Sala das Sessões 05/12/86

  
PRESIDENTE

  
LUIZ FERRAZ MOULIN  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493**  
**Estado do Espírito Santo**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei nº 59/86 pretende doar jazigo per<sub>petuo</sub> à família de Reinaldo Teixeira de Sá representado por seu pai Senhor Ely de Sá, no Cemitério Municipal desta Cidade para construção de uma catacumba.

O pai do "de cujus" é pessoa estimada na comunidade, onde presta serviços, sendo carente de recursos.

Considerando o elevado espírito público e o benefício social do atendimento ao pedido formulado, é que pretendemos a aprovação do Projeto de Lei nº 59/86.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 03 de dezembro de 1986.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município

# Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

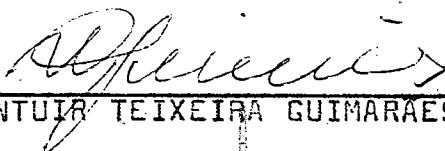
O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário desta Casa de Leis a seguinte

## INDICAÇÃO

Solicita do Poder Executivo Municipal, a doação de um JAZIGO PERPÉTUO no Cemitério Municipal de Guaçuí, para a família de Rinaldo Teixeira de Sá.

Sala das Sessões,

GUAÇUI'ES, 10/novembro de 1986

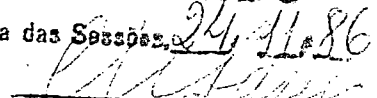


WANDA TEIXEIRA GUIMARÃES - Autor

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.

APROVADO

Sala das Sessões

24.11.86  
  
\*RESIDENTE

A  
Proc. A. Provisória  
Projeto de Lei  
G 2/12/86

# Câmara Municipal de Guacuí

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Telefone PBX (027) 553.1493

Estado do Espírito Santo

SITUAÇÃO

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DE

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO

AO EXM. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO

S. Sessões

Presidência

secretária

secretária

Sr. Presidente:  
Soumos favoráveis à aprovação  
do Projeto de Lei n.º 59/86 conforme  
exposição de motivos.

Sala das Sessões,

Em 05 de dezembro de 1986

Jairam Ant. Pinheiro  
*[Signature]*